



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Termo Aditivo nº 05 ao Termo de Colaboração nº 04/2022

Processo SEI nº 3536703.415.00007462/2026-83

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Daniel Pereira de Camargo**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33.702.965-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 299.603.038-96, residente e domiciliado neste Município de Pederneiras/SP, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - FAC**, inscrita no CNPJ sob nº 47.583.653/0002-95, situada a Rua Santa Lúcia, nº S-434, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 17280-000, Pederneiras/SP, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sr^a. **Angelita Aparecida Alves Pereira Conte**, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 20.746.492-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 171.853.478-74, residente e domiciliada na Rua Antônio Vicente Arantes, nº O-1680, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública Municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2022, firmado em 06/05/2022, que se comprometem fielmente cumprirem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica acordada entre as partes aqui contratadas, um aditamento do valor estimado no item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 04 ao Termo de Colaboração nº 04/2022, o que corresponde a um valor total de R\$ 33.500,26 (trinta e três mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos), decorrente da Emenda Impositiva Coletiva nº 10/2025, de autoria dos Vereadores Adriano do Postinho e Ricardo de Santelmo, a ser pago conforme Cronograma de Desembolso apresentado pela OSC e aprovado pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Referido aditamento tem por objeto custear a aquisição de mobiliário escolar (mesas e cadeiras infantis) destinado à substituição do mobiliário das salas de aula da creche.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Ficha nº 553, vínculo 08.804.0057 - 02.14.01 - Coordenadoria de Ensino Infantil

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

4.2. Os bens patrimoniais deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o § 5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 04/2022, firmado em 06/05/2022 e Termo Aditivo nº 04, firmado em 30/04/2026.

5.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 28 de agosto de 2026.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO: Assinado digitalmente por DANIEL PEREIRA DE CAMARGO: 29960303896
Data: 2026.08.31 07:29:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Educação
Gestor da Parceira

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELITA APARECIDA ALVES PEREIRA CONTE
Data: 31/08/2026 09:23:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGELITA APARECIDA ALVES PEREIRA CONTE
Fraterno Auxílio Cristão - FAC

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS: Assinado digitalmente por CENDY BIAZUZO RAMOS: 33752811889
Data: 2026.08.31 07:29:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89

LUIS CARLOS RINALDI: Assinado digitalmente por LUIS CARLOS RINALDI: 05327124800
Data: 2026.08.31 07:29:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Fraterno Auxílio Cristão - FAC

TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

OBJETO: Aditamento do valor estimado no item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 04 ao Termo de Colaboração nº 04/2022, o que corresponde a um valor total de R\$ 33.500,26 (trinta e três mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito (s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do (s) responsável (is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 28 de agosto de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA E ORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Angelita Aparecida Alves Pereira Conte

Cargo: Presidente

CPF: 171.853.478-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Daniel Pereira de Camargo

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Gestor da Parceria

CPF: 299.603.038-96

Assinatura: _____

DANIEL PEREIRA

DE CAMARGO:

29960303896

Assinado digitalmente por
DANIEL PEREIRA DE
CAMARGO:29960303896
Data: 2026.08.31 10:03:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Angelita Aparecida Alves Pereira Conte

Cargo: Presidente

CPF: 171.853.478-74

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

ANGELITA APARECIDA ALVES PEREIRA CONTE

Data: 31/08/2026 08:56:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Demais responsáveis:

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário de Compras e Licitações

CPF: 337.528.118-89

Assinatura: _____

CENDY BIAZUZO

RAMOS:

33752811889

Assinado digitalmente por
CENDY BIAZUZO RAMOS:
33752811889
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1